

**CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EMPRESA: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA  
CNPJ 10.338.548/0001-08**

**Av. Visconde do Rio Branco, nº 931, Sala 11, Centro, Teófilo Otoni - MG  
(33) 3086-3733**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

**ABERTURA: 11/05/2022 ÀS 09:00h**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde bucal, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.**

FOLHAS: 01  
Nº PROCESSO: 001/2022  
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]



FOLHAS: 147  
 Nº PROCESSO: 226/2022  
 Assinatura: [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1216567175

NOME: RAYKSON MACHADO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 31069352064 SESP MA

CPF: 031.628.293-64 DATA NASCIM.: 23/09/1987

FUNÇÃO: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA  
 RA: EVANILDE MACHADO DE SOUZA  
 USA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 84940187214 VALIDADE: 09/12/2020 15/02/2007

CLASSIFICAÇÃO: A  
 Apto para Transporte Remunerado

*Raykson Machado de Sousa*  
 ASSINATURA DO ADQUIRENTE

LOCAL: SAO LUIS, MARANHÃO DATA EMISSÃO: 16/12/2013

*Antonio de Jesus Lobo Nunes*  
 SUPERINTENDENTE DEVEICULAR  
 38499543978  
 MA031588058

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1216567175

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em terça-feira, 10 de maio de 2022 14:19:39 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[assinaturas]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS: 148  
Nº PROCESSO: 226/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211554869

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100583583

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TEOFILO OTONI

Local

8 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHAS: 549

Nº PROCESSO: 226/2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/544.789-1	MGP2100583583	07/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPRENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C1748zDF494B337C98667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**  
**= AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA =**  
**= C.N.P.J: 10.338.548/0001-08 – NIRE 31211554869 =**

Pelo presente instrumento particular, **SILVANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Celso Murta nº 674 – Apt 201, bairro Dr. Laerte Laender, em Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.803-087, filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, nascido aos 05/09/1992, portador da cédula de identidade nº **MG-17.762.132** expedida pela PC-MG, inscrito no C.P.F.(MF) sob nº **124.136.276-93**, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, com sede à **RUA MINERVINO DE CASTRO PINTO Nº 76 – SALA 304, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-091**, inscrita no CNPJ nº **10.338.548/0001-08**, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº 31211554869 por despacho em 19/12/2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições:

**PRIMEIRA: --\*-- SEDE ---\*---** A sociedade a partir da presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** funcionará em nova sede à **AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 931 – SALA 11, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-118**.

**SEGUNDA: ----\*---- ENQUADRAMENTO ----\*----** O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedeu ou excederá ao limite fixado no Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mencionada Lei.

Nº PROCESSO: 236/2022

**TERCEIRA: ----\*---** A Vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Assinatura: [assinatura]

**= CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO =**

**SILVANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Celso Murta nº 674 – Apt 201, bairro Dr. Laerte Laender, em Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.803-087, filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, nascido aos 05/09/1992, portador da cédula de identidade nº **MG-17.762.132** expedida pela PC-MG, inscrito no C.P.F.(MF) sob nº **124.136.276-93**, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, com sede à **AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 931 – SALA 11, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-118**, inscrita no CNPJ nº **10.338.548/0001-08**, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº 31211554869 por despacho em 19/12/2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**PRIMEIRA: --\*-- DENOMINAÇÃO E SEDE ---\*---** A sociedade funciona sob o **NOME EMPRESARIAL** de **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, com sede à **AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 931 – SALA 11, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-118**.

(Continua na folha nº 02)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[assinatura]  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9

**= CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO =**  
**= AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA =**  
**= C.N.P.J: 10.338.548/0001-08 – NIRE 31211554869 =**

(Continuação da folha nº 01)

**SEGUNDA:** ---\*--- **OBJETIVO SOCIAL** ---\*--- A sociedade tem como **OBJETIVO SOCIAL**, as seguintes atividades:

**OBRAS DE TERRAPLANAGEM;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA URBANA - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E A COLETA ESPECIALIZADA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA EM GERAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, INCLUINDO CAPINAÇÃO MANUAL, MECÂNICA E QUÍMICA EM ÁREA URBANA;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;**  
**ATIVIDADES DE USINA DE COMPOSTAGEM;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS;**  
**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL;**  
**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;**  
**LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E SIMILARES;**  
**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS;**  
**CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS;**  
**OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;**  
**SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;**  
**ATIVIDADES DE CULTIVO DE EUCALIPTO;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.**

FOLHAS: 151

Nº PROCESSO: 226/2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TERCEIRA:** ----\*---- **PRAZO DE DURAÇÃO** ----\*---- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início na data de abertura em 27/08/2008.

**QUARTA:** ----\*---- **CAPITAL SOCIAL** ----\*---- O **CAPITAL SOCIAL** é de R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 580.000 (quinhentos e oitenta mil) cotas, no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, já subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, como segue:

(Continua na folha nº 03)

**= CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO =**  
**= AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA =**  
**= C.N.P.J: 10.338.548/0001-08 – NIRE 31211554869 =**

(Continuação da folha nº 02)

NOME DOS SÓCIOS	Nº COTAS	VR.UNIT.	VR. TOTAL	PERCENTUAL
SILVANO DE SOUZA SILVA	580.000	R\$1,00	R\$580.000,00	100%
<b>T O T A I S</b> .....	<b>580.000</b>	<b>R\$1,00</b>	<b>R\$580.000,00</b>	<b>100%</b>

**QUINTA: --\*-- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS --\*--** A responsabilidade de cada sócio cotista é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**SEXTA: --\*-- ADMINISTRAÇÃO --\*--** A administração da sociedade é exercida pelo sócio cotista **SILVANO DE SOUZA SILVA** o qual pode e tem direito de representá-la **ISOLADAMENTE, ATIVA e PASSIVA, JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL.**

FOLHAS: 152  
Nº PROCESSO: 52/2022  
Assinatura: [assinatura]

**SÉTIMA: --\*-- REPRESENTAÇÃO DOS SÓCIOS --\*--** O uso do Nome Empresarial cabe ao sócio cotista **SILVANO DE SOUZA SILVA**, sendo-lhe vetado usá-lo em quaisquer atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, caso haja.

**OITAVA: --\*-- PRÓ LABORE --\*--** O sócio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**NONA: ----\*---- RESULTADO ----\*----** No dia 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se a um Balanço Patrimonial da sociedade, sendo que os Lucros e os Prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

**DÉCIMA: ----\*---- OBITO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS ----\*----** Em caso de Falecimento ou Interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá e será mantida pelo(s) herdeiro(s) ou sucessor(es). A apuração dos haveres do sócio Falecido ou Interditado será pelo Balanço a ser levantado na data do evento.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será também adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA: ----\*---- FORO ----\*----** A sociedade tem como Foro a Comarca da sede da empresa, única competente para qualquer ação fundada do presente contrato.

**DÉCIMA SEGUNDA ----\*---- IMPEDIMENTO ----\*----** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DÉCIMA TERCEIRA: ----\*---- ENQUADRAMENTO ----\*----** O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedeu ou excederá ao limite fixado no Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

(Continua na folha nº 04)

**= CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO =**  
**= AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA =**  
**= C.N.P.J: 10.338.548/0001-08 – NIRE 31211554869 =**

(Continuação da folha nº 03)

**DÉCIMA QUARTA:** ----\*---- **FILIAIS** ----\*---- A sociedade não possui filiais mais poderá abri-las onde e quando lhe convier, em qualquer parte do território nacional.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam digitalmente presente instrumento, cujo ficará arquivado na **JUCEMG**, e será disponibilizado pela JUCEMG cópias autenticadas e assinadas digitalmente para o contratante.

Teófilo Otoni – MG, 07 de Julho de 2021.

FOLHAS: 153

Nº PROCESSO: 226/2022

Assinatura: [assinatura]

**SILVANO DE SOUZA SILVA**

Assina Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHAS: 154  
Nº PROCESSO: 226/2022  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/544.789-1	MGP2100583583	07/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, de NIRE 3121155486-9 e protocolado sob o número 21/544.789-1 em 07/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8655286, em 08/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2021, às 18:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/544.789-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHAS: 156  
Nº PROCESSO: 226/2020  
Assinatura: [assinatura]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de julho de 2021

[assinaturas manuais]

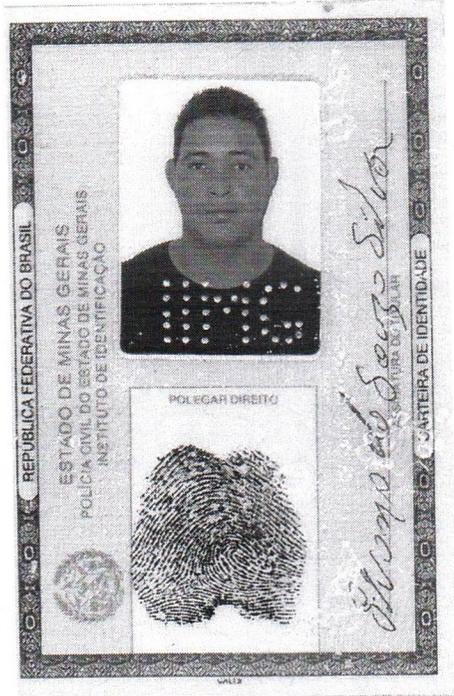


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

FOLHAS: 157  
 Nº PROCESSO: 226/2022  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-17.762.132      DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2019

NOME: SILVANO DE SOUZA SILVA

FILIAÇÃO: GILSON RODRIGUES DA SILVA  
 LUZIA ALVES DE SOUZA SILVA

NATURALIDADE: CARLOS CHAGAS-MG      DATA DE NASCIMENTO: 5/9/1992

DOC. ORIGEM: NASC. LV-42 FL-146

CPF: 124.136.276-93

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
 DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC-2581      LEI Nº 7.116 DE 29/08/83      2 VIA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 131791507204635110590-1  
 Data: 15/07/2020 17:33:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF40046-8U1C;



CNPJ: 03.876.000  
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 CEP: 53244-5405 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



FOLHAS: 158  
Nº PROCESSO: 226/2020  
Assinatura: [assinatura]

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 09:32:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 131791507204605110590-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.403/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f333c27d2692d4109e00d4d4c0a4c26fd3d4e82014c872ecf06f503eed0dde80ad3709ffdb59260cce0b871c7b2bb780eee305db



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

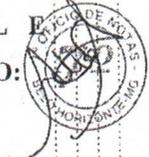




LIVRO: 1118 - P

FOLHAS: 159  
Nº PROCESSO: 226/2022  
Assinatura: / FOLHA: 178

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**



SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório do 7º Ofício de Notas na Rua dos Goitacazes, nº43 - Centro, perante mim, interventor, compareceu como **OUTORGANTE: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.338.548/0001-08, com sede na Rua Minervino de Castro Pinto, nº 76, sala 304, Bairro Centro, Teófilo Otoni, Minas Gerais, e-mail: ambiental@aotambiental.com.br, neste ato representada por seu responsável legal **SILVANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, Carlos Chagas, Minas Gerais, nascido aos cinco (05) de setembro de um mil novecentos e noventa e dois (1992), filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, inscrito no CPF 124.136.276-93, Carteira de Identidade MG-17.762.132 PC/MG, residente e domiciliado na Rua engenheiro Celso Murta, nº 674, apartamento 201, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **OUTORGADA: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, engenheira civil, maior, natural de Itambacuri, Minas Gerais, nascida aos oito (08) de outubro de um mil novecentos e noventa e um (1991), filha de Julio Cesar Rosa dos Santos e Vania Aparecida Dutra dos Santos, inscrita no CPF 103.078.376-45, Carteira de Identidade MG-17.682.056, expedida por SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, apto 304, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, com poderes especiais, gerais, para representar a outorgante, perante quaisquer repartições públicas, autarquias, Agências da Receita Federal, Secretária de Fazenda, Junta Comercial, Prefeituras, Procuradoria Federal da Fazenda, podendo dita procuradora fazer e assinar requerimentos ou qualquer outro documento em lei permitido; representar perante qualquer agência bancária que se fizer necessário, inclusive as agências do Banco Santander S/A, Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal S/A e Banco Nordeste; podendo abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, assinar fiança, aval, contratos financeiros de crédito, depositar, emitir, endossar e a sacar cheques, verificar saldos, requerer e retirar talões de cheques, sustar cheques, retirar valores, fazer, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências, assinar contratos financeiros, e de crédito, junto a quaisquer instituições financeiras, assinar termo de fiança, confessar dividas ou obrigação, emitir notas fiscais, emitir notas promissórias e letras de câmbio, emitir duplicatas, protestar títulos e obrigações, receber PIS,



Rua dos Goitacazes, 43 | Centro - CEP: 30190-050 | Belo Horizonte / MG | Tel.: (31) 3226 9469  
setimo@7denotas.com.br | www.7denotas.com.br



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 131791507204423099940-1  
Data: 15/07/2020 17:21:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39930-PGX4;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



FGTS, DPVAT, representar perante ao INSS, podendo assinar renovações de cadastros, receber cartões magnéticos, tratar de todo e qualquer negócio, assinando, dar e receber quitação, transigir, fazer qualquer acordo, admitir e demitir empregados, assinar carteira de trabalho, fazer e assinar cadastro, comprar e vender semoventes, nomear e constituir advogados, dar baixas, fazer declarações e assiná-las, assinar CTPS, folhas de pagamentos, desistir, fazer acordos, inclusive acordos trabalhistas; dar entrada em fundo de garantia, receber importâncias, receber folhas de seguro desemprego, promover distrato ou rescisão de contrato ou qualquer outro documento em lei permitido, requerer o que for necessário; podendo ainda dita procuradora constituir advogado com a cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, requerer, recorrer, transigir, desistir, concordar, discordar, entrar em acordo, mover ações; defender os direitos e interesses do outorgante; assinar alterações contratuais e contrato social, comprar e vender cotas; Participar de licitações, cartas concorrências, cartas convites, tomada de preço, pregão presencial, pregão eletrônico e demais modalidades, podendo interpor recursos, bem como impugnações; alugar imóveis em nome da outorgada, podendo mais, assinar todos e quaisquer documentos junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, receber e dar quitação, pagar taxas, requerer créditos e isenção e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. Podendo ainda substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou.

**EMOLUMENTOS:** Cód.: 14589 (Escritura pública de procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) Qtde.: 1 Emol. líq.: R\$ 100,50 RECOMPE: R\$ 6,03 TFJ: R\$ 33,48 ISSQN: R\$ 5,02 Subtotal: R\$ 145,03. Cód.: 81018 (Arquivamento por folha) Qtde.: 16 Emol. líq.: R\$ 98,88 RECOMPE: R\$ 5,92 TFJ: R\$ 32,80 ISSQN: R\$ 4,96 Subtotal: R\$ 142,56. Total final: R\$ 287,59. Eu, Adriane Silva Marques. Escrevente a fiz digitar. Eu, Gilberto Netto de Oliveira Junior, Interventor a subscrevo e assino. (as.) Sílvano de Souza Silva, Gilberto Netto de Oliveira Junior. TRASLADADA EM SEGUIDA.

FOLHAS: 160  
Nº PROCESSO: 226/2022  
Assinatura: [assinatura]

EM TESTEMUNHO [assinatura] DA VERDADE.

Adriane Silva Marques  
Gilberto Netto de Oliveira Junior - Interventor



PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE	
SELO DE CONSULTA: DQQ74579 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7958.0106.6191.2255 Quantidade de atos praticados: 17 (1:1458/16:8101) Ato(s) praticado(s) por: Adriane Silva Marques - Escrevente	
Emol.: R\$ 211,33 TFJ: R\$ 66,28 Valor final: R\$ 277,61 ISSQN: R\$ 9,98 Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 131791507204423099940-2  
Data: 15/07/2020 17:21:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39931-2WBX;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3744-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



FOLHAS: 363  
Nº PROCESSO: 226/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2020 12:02:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 131791507204423099940-1 a 131791507204423099940-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf62687a30cb46e2b0fe02ac2221aa122e933edJec07249c10bbfe8a99af885fc4f0d764aa409e55aab2407de6a22b57ddb59260cce0b871c7b2bb730eee305db



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*



FOLHAS: 162  
Nº PROCESSO: 226/2022  
Assinatura: [assinatura]

LIVRO: 1118 - P

FOLHA: 177

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SILVANO DE SOUZA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**



SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório do 7º Ofício de Notas na Rua dos Goitacazes, nº 43 - Centro, perante mim, interventor, compareceu como **Outorgante: SILVANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, Carlos Chagas, Minas Gerais, nascido aos cinco (05) de setembro de um mil novecentos e noventa e dois (1992), filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, inscrito no CPF 124.136.276-93, Carteira de Identidade MG-17.762.132 PC/MG, residente e domiciliado na Rua engenheiro Celso Murta, nº 674, apartamento 201, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, e-mail: não informado pelo outorgante, parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **OUTORGADA: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, engenheira civil, maior, nascida aos oito (08) de outubro de um mil novecentos e noventa e um (1991), filha de Julio Cesar Rosa dos Santos e Vania Aparecida Dutra dos Santos, inscrita no CPF 103.078.376-45, Carteira de Identidade MG-17.682.056 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, apto 304, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, e-mail: não informado pelo outorgante, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar, de forma isolada, todos os atos que e fizerem necessários ou convenientes para o dia-a-dia do Outorgante, podendo, dentre outros: representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas, autarquias, Agências da Receita Federal, Secretaria de Fazenda, Junta Comercial, Prefeituras, Procuradoria Federal da Fazenda, cartórios, agentes financeiros da habitação, imobiliárias, Consulados, Polícia Federal (retirada de passaporte, inclusive de menores), IPSEMG, SEPLAG, CBGC, IPISM, podendo dita procuradora fazer e assinar requerimentos ou qualquer outro documento em lei permitido; representar perante qualquer agência bancária que se fizer necessário, inclusive as agências do Banco Santander S/A, Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal e Banco Nordeste; podendo ainda abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, assinar fiança, aval, contratos financeiros de crédito, depositar, emitir, endossar e sacar cheques, verificar saldos, requerer e retirar talões de cheques, sustar cheques, retirar valores, fazer, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências, assinar contratos financeiros e de crédito, junto a quaisquer instituições financeiras, assinar termo de fiança, confessar



Rua dos Goitacazes, 43 | Centro - CEP: 30190-050 | Belo Horizonte / MG | Tel.: (31) 3226 9469  
setimo@7denotas.com.br | www.7de.notas.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/131791507208171932263

[assinaturas manuais]



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 131791507208171932263-1  
Data: 15/07/2020 17:21:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39938-EPL0;



CNPJ: 06.879-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



dividas ou obrigação, emitir notas fiscais, emitir notas promissórias e letras de câmbio, emitir duplicatas, protestar títulos e obrigações, receber PIS, FGTS, DPVAT, representar perante o INSS, podendo assinar renovações de cadastros, receber cartões magnéticos, tratar de todo e qualquer negócio, assinando, recibos de transferências de veículos, dar e receber quitação, transigir, fazer qualquer acordo, admitir e demitir empregados, contratos pelo outorgado, assinar carteira de trabalho, fazer e assinar cadastro, comprar e vender semoventes, nomear e constituir advogados, dar baixas, fazer declarações e assiná-las, assinar CTPS, folhas de pagamentos, desistir, fazer acordos, inclusive acordos trabalhistas; da entrada em fundo de garantia, receber inaportâncias, receber folhas de seguro desemprego, promover distraio ou rescisão de contrato ou qualquer outro documento em lei permitido, requerer o que for necessário; podendo ainda dita procturadora ingressar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo em nome do outorgante quaisquer ações, defendendo-o nas ações que forem propostas em desfavor do outorgante, comprar cotas em nome do outorgante; Participar de licitações em nome da pessoa física do outorgante, cartas concorrências, cartas convites: Podendo mais, assinar todos e quaisquer documentos junto às repartições públicas quer Federais, Estaduais e municipais e autárquicas, receber e dar quitação, pagar taxas, requerer créditos e isenção; podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso podendo substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. **EMOLUMENTOS:** Cód.: 14589 (Escritura pública de procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) Qtd.: 1 Emol. líq.: R\$ 100,50 **RECOMPE:** R\$ 6,03 **TFJ:** R\$ 33,48 **ISSQN:** R\$ 5,02 **Subtotal:** R\$ 145,03. Cód.: 81018 (Arquivamento por folha) Qtd.: 2 Emol. líq.: R\$ 12,36 **RECOMPE:** R\$ 0,74 **TFJ:** R\$ 4,10 **ISSQN:** R\$ 0,62 **Subtotal:** R\$ 17,82. **Total final:** R\$ 162,85. Eu, Adriane Silva Marques, Escrevente a fiz digitar. Eu, Gilberto Netto de Oliveira Junior, Interventor a subscrevo e assino. (as.) Silvano de Souza Silva, Gilberto Netto de Oliveira Junior. **TRASLADADA EM SEGUIDA.**

FOLHAS: 163  
 Nº PROCESSO: 226/2022  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

*Adriane Silva Marques*  
 Gilberto Netto de Oliveira Junior - Interventor  
*Adriane Silva Marques*  
 Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

SELO DE CONSULTA: DQQ74571  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3573.8391.6631.3197  
 Quantidade de atos praticados: 3 (1:1458/2:8101)  
 Ato(s) praticado(s) por: Adriane Silva Marques - Escrevente

Emol.: R\$ 119,63 TFJ: R\$ 37,58  
 Valor final: R\$ 157,21 ISSQN: R\$ 5,64  
 Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>




Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131791507208171932263>

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 53030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



FOLHAS: 164  
Nº PROCESSO: 006/2022  
ASSINATURA: [assinatura]

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 17:07:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 131791507208171932263-1 a 131791507208171932263-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8c47c7163b3b51ab7bf0207c190cca7e27b44e27070ee576a38bb91703a1d4189db59260cce0b871c7b2bb780eee305db



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas em azul]

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS: 165  
Nº PROCESSO: 226/2022  
Assinatura: [assinatura]



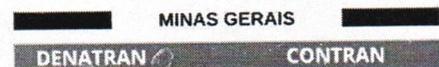
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2193784890

NOME JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF MG17682056 SSP MG		
CPF 103.078.376-45	DATA NASCIMENTO 08/10/1991	
FILIAÇÃO JULIO CESAR ROSA DOS SANTOS VANIA APARECIDA DUTRA DOS S ANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 07421357762	VALIDADE 16/03/2022	Nº HABILITAÇÃO 17/02/2020

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL: TEÓFILO OTONI, MG DATA EMISSÃO: 26/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE 82640794645  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO MG591669404



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.tjpb.jus.br/documento/131792101220531168689>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 131792101220531168689-1  
Data: 21/01/2022 12:51:55  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMM77320-AEEU;



CNJ: 05.876-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Estado dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 2.44.5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 13:09:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2022 13:26:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 131792101220531168689-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67944a0baf18c19d9097ef07f470e7aecc0293e93d4a4a87866ba2528bba12ea092a9c759933812ea6f40224d6b629c8db59260cce0b871c7b2bb780eee305db



*[Handwritten signature]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.260-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.338.548/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AOT AMBIENTAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 951	COMPLEMENTO SALA 11
---	---------------	------------------------

CEP 39.800-118	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEÓFILO OTONI	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@AOTAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (33) 8760-9716
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 15:00:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.338.548/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/08/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV VISCONDE DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>931</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 11</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>39.800-118</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TEOFILO OTONI</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIRETORIA@AOTAMBIENTAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(33) 8760-9716</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **15:00:37** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão  
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

FOLHAS: 169  
Nº PROCESSO: 22.6/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão		CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	
X	Inscrição	Alteração	Renovação
DADOS CADASTRAIS			
NOME: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA - EPP			
CNPJ: 10.338.548/0001-08			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE			
Construção de edifícios			
LINHA DE FORNECIMENTO			
GRUPO: Serviços		SUB GRUPO: Serviços de engenharia	
ENDEREÇO			
Avenida Visconde do Rio Branco, Nº 931 Bairro Centro CEP: 39.800-118 Teófilo Otoni/MG.			
DOCUMENTOS			
TIPO	NÚMERO	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
RG (Silviano de Souza Silva)	MG-17.762.132	28/08/2019	
8ª Alteração Contratual	8655286	08/07/2021	
CNPJ	10.338.548/0001-08	17/01/2022	
CND federal unificada com previdência do INSS	EC5E.07E1.B131.74CF	03/02/2022	02/08/2022
CND FGTS	2022012417480811852215	24/01/2022	22/02/2022
CND Estadual	2022000518291371	17/01/2022	17/04/2022
CND Municipal	05.04.0009487	05/01/2022	04/07/2022
CND Trabalhista	1620964/2022	17/01/2022	15/07/2022
CND Falência e Concordata	2201-1710-1611-0407-1793	17/01/2022	17/03/2022
CND Simplificada	C210002440278	29/09/2021	
Certificado de Registro de Pessoa Jurídica	2876291/2022	19/01/2022	31/03/2022
Certificado de Registro Engenheiro Responsável (Glauco de Oliveira Manso)	2818049/2021	02/07/2021	31/03/2022
Certificado de Registro Engenheiro Responsável (Julia Katriny Dutra dos Santos)	2876288/2022	19/01/2022	31/03/2022
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses			
OBS: Atualização da validade dos documentos relacionados neste CRC é de responsabilidade exclusiva do fornecedor ou prestador de serviço.			
Todas as informações prestadas nesta solicitação são a expressão da verdade.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO/MG, 10 de Fevereiro 2022.			
 <b>RENE GUIMARAES FARNESE</b> Presidente da Comissão Permanente de Licitação			

Praça Serra Negra, Nº 209 - Centro - CEP: 39.795-000 - Tele fax (33) 3432-1129

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/131791702223674031793-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 131791702223674031793-1  
Data: 17/02/2022 10:47:47  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21448-DBVR;



CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Prudente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estud. João Pessoa - PB  
(33) 3241-546 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 11:58:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC:2345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2022 13:53:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 131791702223674031793-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

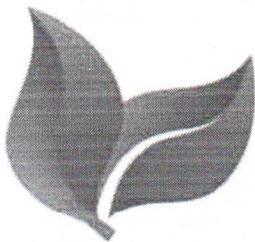
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2dce3fbc5e1afd7d098d1853aafbdb8787ad5781d7690b5ce7a300c66b8c61b953040552cb7c528a8b9f6936a9bf36ed  
b59260cce0b871c7b2bb780eee305db



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures]



**AOT AMBIENTAL**

FOLHAS: 171  
Nº PROCESSO: 226/2022  
Assinatura: [assinatura]

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA**  
**HABILITAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA. Concorrência pública N.º 01/2022/ CPL/SRP/ARP

A empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08, sediada a Avenida Visconde do Rio Branco, N.º 931, Sala 11, Centro, Teófilo Otoni-MG, por intermédio de seu procurador Sr. Rayrkson Machado de Sousa, portador do RG 31.069.352.006-4 e do CPF 031.628.293-64, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022/CPL/SRP/ARP.

Teófilo Otoni - MG, 10 de Maio de 2022

Rayrkson M. de Sousa

Aot Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda  
CNPJ 10.338.548/0001-08  
Rayrkson Machado de Sousa  
CPF 031.628.293-64 e RG 31.069.352.006-4  
Procurador

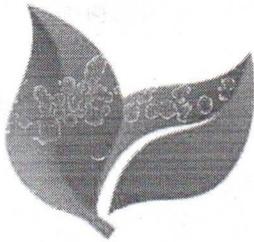
10.338.548/0001-08

AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS  
TÉCNICOS LTDA

Av. Visconde do Rio Branco, nº 931, SL: 11  
Centro - CEP: 39.800-118  
Teófilo Otoni - MG

Site: [www.aotambiental.com.br](http://www.aotambiental.com.br)  
E-mail: [diretoria@dotambiental.com.br](mailto:diretoria@dotambiental.com.br)  
Telefone: 33 99934-6353

Rua Minervino de Castro Pinto, 76 - Sala 304  
Centro - CEP 39.800-091 - Teófilo Otoni - MG



# AOT AMBIENTAL

FOLHAS: 172  
Nº PROCESSO: 226/2022  
Assinatura: [assinatura]

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA. Concorrência pública N.º 01/2022/ CPL/SRP/ARP

A empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08, sediada a Avenida Visconde do Rio Branco, N° 931, Sala 11, Centro, Teófilo Otoni-MG, por intermédio de seu procurador Sr. Raykson Machado de Sousa, portador do RG 31.069.352.006-4 e do CPF 031.628.293-64, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/ 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingo do Maranhão-MA.

Teófilo Otoni - MG, 10 de Maio de 2022

Raykson M. de Sousa

Aot Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda  
CNPJ 10.338.548/0001-08  
Raykson Machado de Sousa  
CPF 031.628.293-64 e RG 31.069.352.006-4  
Procurador

10.338.548/0001-08

AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS  
TÉCNICOS LTDA

Av. Visconde do Rio Branco, nº 931, SL. 11  
Centro - CEP: 39.800-118  
Teófilo Otoni - MG

Site: [www.aotambiental.com.br](http://www.aotambiental.com.br)  
E-mail: [diretoria@aotambiental.com.br](mailto:diretoria@aotambiental.com.br)  
Telefone: 33 99934-6353

Rua Minervino de Castro Pinto, 76 - Sala 304  
Centro - CEP 39.800-091 - Teófilo Otoni - MG



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121155486-9	10.338.548/0001-00	27/08/2008	27/08/2008

Endereço Completo:

AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO 931 SALA 11 - BAIRRO CENTRO CEP 39800-118 - TEOFILO OTONI/MG

Objeto Social:

OBRAS DE TERRAPLANAGEM. PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA URBANA - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E A COLETA ESPECIALIZADA DE RESIDUOS PERIGOSOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, INCLUINDO CAPINACAO MANUAL, MECANICA E QUIMICA EM AREA URBANA. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E O TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS. ATIVIDADES DE USINA DE COMPOSTAGEM. PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUCAO CIVIL. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. LOCACAO DE AUTOMOVEIS, CAMINHOS, ONIBUS E SIMILARES. CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS E RODOVIAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTACAO DE SERVICOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE CARGA E DESCARGA. PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA. PRESTACAO DE SERVICOS DE EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. ATIVIDADES DE CULTIVO DE EUCALIPTO. PRESTACAO DE SERVICOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Capital Social: R\$ 580.000,00 QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 580.000,00 QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA	xxxxxxx	R\$ 580.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/07/2021

Número: 8655286

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000558732 e visualize a certidão)



22/112.345-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FOLHAS: 174  
Nº PROCESSO: 226/2022  
Assinatura: [assinatura]

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERAC/O  
Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO  
307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
AOT LOCACOES E SERVICOS LTDA	xxxxxxx	7833457	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
AOT LOCACOES E SERVICOS LTDA	2920428610-1	31211554869	xx	INSCRICAO TRANSF. SEDE OUTRA UF

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Março de 2022 09:12

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000558732 e visualize a certidão)



22/112.345-8

Página 2 de 2

# CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

X


# 5<sup>o</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

FOLHA: 176  
Nº PROCESSO: 226/2022  
Assinatura: [assinatura]

Juliana Pereira Soares Lourenço  
TRASLADO

LIVRO:124-P  
FOLHA:034  
ATO:14387



## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE INSTITUTO VIVER FAZ EM FAVOR DE ENIO DA SILVA ROCHA, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, LUIDMILA SILVA DE FREITAS E ANNE JAKELYNE SILVA MAGALHAES, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 13 e 14, térreo, Edifício Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente, compareceu como **Outorgante INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o número 21.851.634/0001-28, com sede na Avenida Aririzal, Sala 15, número 39, Bairro Turu, CEP 65.066-265, em São Luís, Estado do Maranhão; neste ato representada por sua Diretora Presidente SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, natural de Aracaju, Estado do Sergipe, nascida em 04 de setembro de 1977, filha de José Ferreira de Farias e de Maria das Graças Dantas Farias, professora, solteira, portadora da carteira de identidade número 0000144245930/SESP-MA, inscrita no CPF sob o número 760.871.153-15, residente e domiciliada na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: sheylayonara@gmail.com; conforme artigo 37, alínea "i" do Estatuto Social, datado de 25 de maio de 2021, registrados sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, bem como, Ata da Assembléia Geral e Termo de Posse, datada de 26 de maio de 2021, registrada sob a prenotação de número 654, microfilme de número 653, com data de 25 de junho de 2021, do Cartório do Segundo Ofício de Títulos e Documentos de São Luís, Estado do Maranhão; pessoa que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui como seus **Procuradores 1) ENIO DA SILVA ROCHA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira nacional de habilitação número 01100012990/DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o número 183.402.450-15, residente e domiciliado na Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65.067-190, em São Luís, Estado do Maranhão, portador do e-mail: enio.rocha@iviver.org.br; **2) ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira Nacional de Habilitação número 05073067745/DETRAN-MA, inscrita no CPF sob o número 054.119.153-50, residente e domiciliada na Avenida Principal, número 100, Bairro Iguaiá, CEP 65.130-000, em Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: rossana@iviver.org.br; **3) LUIDMILA SILVA DE FREITAS**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da carteira de identidade profissional número 21613/OAB-MA, inscrito no CPF sob o número 007.300.883-40, residente e domiciliada na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, sem número, Apartamento 1104, Condomínio Veneto, Torre Veneza, Bairro Alto do Calhau, CEP 65.071-415, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: luidmila@iviver.org.br; **4) ANNE JAKELYNE SILVA MAGALHAES**, brasileira, advogada, solteira, portadora da carteira de identidade profissional número 18411/OAB-MA, inscrita no CPF sob o número 045.897.023-98, residente e domiciliada na 2ª Travessa Neiva Moreira, número 11, Bairro de Fátima, CEP 65.031-168, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: anne@iviver.org.br; **a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, (podendo assinar em conjunto ou separadamente) para representar o Instituto Viver, em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo**

Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lojas 13 e 14, Bairro Jardim Renascença - CEP: 65.075-441  
São Luís / MA - Telefone: (98) 3303-7155 - www.5oficiosauluis.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 25/04/2022 16:42:26 Miguel 27932  
Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
Selo: AUTENT1567941UBGX83RYM8J0L75 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$55,69 Total: R\$55,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>





FOLHA 177  
Nº PROCESSO: 226/2022



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALTS

NOME  
**ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**0233232320020 SSP MA**

CPF **054.119.153-50** DATA NASCIMENTO **17/10/1991**

FILIAÇÃO  
**MOISANIL BEZERRA CORREA**  
**ROSANA DE FATIMA SANTOS CORREA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **05073067745** VALIDADE **09/07/2025** 1ª HABILITACAO **10/11/2010**

OBSERVAÇÕES

VALTS

*Rossana Karen Bezerra Correa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **SAO LUIS, MA** DATA EMISSAO **10/07/2020**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1994232269

*Luiz Abdalla Brito*  
Diretor Geral - São Luís - MA  
ASSINATURA DO EMISSOR

04067022105  
MA042768101

MARANHÃO

5<sup>o</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO Tabela  
Av. Colares Moreira, N.2, Ed. Planta Tower, Ls 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICACAO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 02/05/2022 10:16:55 19912  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente  
PODER JUDICIARIO - TJMA  
São: ALITENT1567113T19453LFV3EMH51 - Ato: 13.18  
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://sco.tjma.jus.br>

REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS / MA - SOMITIMOS



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REQUERIMENTO

ILMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

DR. THYAGO RIBEIRO SOARES

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Arizal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

São Luís – MA, 31 de maio de 2021



*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Diretora-Presidente

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA  
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA  
Tel: (98) 3131-8411 | Fax: (98) 3148-0411 - www.tjma.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0198232]-SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 5,12 Em test. de verdade São Luis - MA, 24/08/2021 10:08:54 SELO: RECFIG20003H41P1CKEHA28014 ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA / ARES LOURENCO  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj. 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-411 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 27/04/2022 14:50:15 11718  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Gabriel Silva Barbosa - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711HKIQ8T3XI71ZEX85 - Ato: 13.18  
Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*



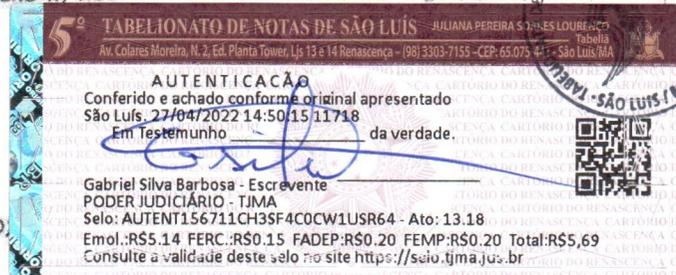
**INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**

**DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA:**

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021, em primeira convocação às 08 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/05/2021, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo II) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

**ORDEM DO DIA:**

- Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- Apreciar novo local para sede;
- Apreciar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.



**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou a associada Senhorita Rossana Karen Bezerra Correa para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a ata.

**DELIBERAÇÕES:**

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deu boas vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

No que condiz a ordem do dia esclareceu-se acerca das mudanças e alterações no Estatuto para aprimoração. Foram discutidas as alterações e elucidado os questionamentos. Face ao disposto a Presidente fez a leitura do Estatuto com as devidas alterações, da qual foi aprovado por unanimidade.

Também foi apresentada proposta de mudança da sede do Instituto, analisando-se custo benéfico, localização e espaço métrico. Tendo em vista algumas opções e ponderando cada imóvel, decidiu-se pelo imóvel que está no Centro Comercial Pátio Aririzal, localizado na Rua do Aririzal n° 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP: 65066-265, para nova sede do Instituto Viver.

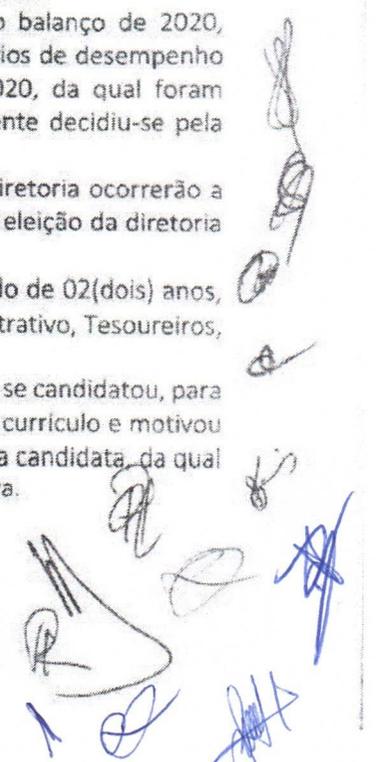
No que tange a ordem do dia, houve a apreciação da viabilização da criação de Filial no Rio Grande do Norte, da qual foram discutida a necessidade, mas nada houve que abonasse a negativa de previsão de Filial do Instituto Viver naquele Estado pelo membros e associados, ficando registrada previsão para tal.

Continuando, foram apresentados o relatório anual da Diretoria, as contas e o balanço de 2020, apresentado também ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas no exercício de 2020, da qual foram prontamente apreciadas, discutidas e como nada houve que se questionasse, prontamente decidiu-se pela Homologação e Aprovação pela Diretora Presidente e os todos presentes.

Por fim, tendo em vista que conforme o artigo 29, parágrafo 2º, as eleições da Diretoria ocorrerão a cada dois anos e a última eleição ocorreu em 25 de julho de 2019, por tal, será feita nova eleição da diretoria executiva.

Os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos então para mandado de 02(dois) anos, que findará em maio de 2023, a começar pelo cargo de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Tesoureiros, Secretários e Conselheiros fiscais.

Conhecidos todos os novos candidatos, Para Presidente apenas a sra. Sheyla Yonara se candidatou, para Diretoria Administrativa a sra. Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, se apresentou seu currículo e motivou intenção para o cargo. A Assembleia conversou e discutiu entre si apreciando o currículo da candidata, da qual aprovaram de imediato sem ressalvas a Diretora Presidente e a nova Diretora Administrativa.



VERSO EM BRANCO

Ainda apreciado as solicitações de candidatura para tesoureiro, o Sr. Tiberio Beccaro, apresentou seu currículo, da qual os presentes conheceram e aprovaram sem ressalvas. Para segundo tesoureiro não houve recebimento de candidatura da qual, ficará vago o cargo até o momento de eleição extraordinária.

O Sr. Hélio Ricardo Macedo Faustino, solicitou sua candidatura como secretário, da qual também foi aceito. Para segundo secretário foi recebida a candidatura do Sr. Youssef Pereira Baquil, da qual já conhecido foi aceito por todos em votação.

Para o conselho fiscal, todos os anteriores mantiveram sua candidatura para o cargo que já estavam permanecendo inalterados e aprovado por todos os presentes.

A eleição foi concluída e apresentada pela Senhora Presidente, ficando a Diretoria do Instituto com a seguinte composição:

Diretoria Executiva

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190

Diretora Administrativa: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI n° 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condominio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Primeiro Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI n° 080982897-9, CPF n° 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-140.

Segundo Secretário: Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luis – MA.

Primeiro Tesoureiro: Tiberio Beccaro, portador da CI n° 154877438 e do CPF: n° 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condominio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luis - MA, CEP 65073-420.

Segundo Tesoureiro: Não houve candidatura.

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal efetivo: José Marcos Grativol, portador da CI n° 83299883 e do CPF: n°932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís/MA. CEP. 65065-510.

Conselheiro Fiscal efetivo: Gabriel Bezerra Sales, portador da CI n° 050249832013-0 e do CPF: n°616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, n° 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luís/MA, CEP 65.066-659.

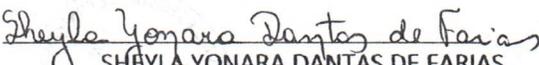
Conselheira Fiscal efetiva: Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

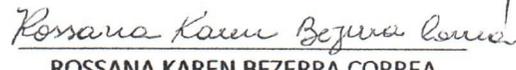
Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do termo de posse (anexo I).

Após efetivada a devida assinatura por cada membro, a Presidente agradeceu todos os presentes.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 26 de maio de 2021.

  
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Presidente da Assembleia

  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA  
Secretária da Assembleia



Telefone: (98) 3181-2803  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ: 21.851.634/0001-28

5<sup>o</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plântia Tower, Lps 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

QUADRA Nº 23, Renascença, CEP 65.075-820

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 27/04/2022 14:50:35 11718  
Em Testemunho da verdade.

Gabriel Silva Barbosa - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT15671126P684CNYG28Y356 - Ato: 13.18  
Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950MQDWWOK1AZTDRW26, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504QZDBABSMT9VM98, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950H22GWH2DMPGL7487, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 93,84 Emol R\$ 84,60 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950IPNNSH2MMXYCWG55, 25/06/2021 08:30:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 87,04 Emol R\$ 78,71 FERC R\$ 2,21 FADEP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.  
Luana Alhadef de Novoa  
Escrevente



**5<sup>o</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** JULIANA PEREIRA GOMES LOUBENÇA  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.073-440 - São Luis/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis, 27/04/2022 14:50:15 11718  
Em Testemunho da verdade.

Gabriel Silva Barbosa - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711L1K4UT3M67LT1L45 - Ato: 13.18  
Emol.: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and marks in blue ink.

INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28

TERMO DE POSSE - ANEXO I

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Ordinária do Instituto Viver, realizada no dia 26 de maio de 2021, tomam posse a nova Diretoria Executiva para um mandato de 02 anos, conforme relacionados abaixo:

**Diretora Presidente:** Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190.

Assinatura: Sheyla Yonara Dantas de Farias

**Diretora Administrativa:** Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro, Portadora da CI nº 119296934 e do CPF: 774.972.793-00, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazzi, casa 83, Cohama, São Luís - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro

**Primeiro Secretário:** Hélio Ricardo Macedo Faustino, portador da CI nº 080982897-9, CPF nº 585.770.333-68, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos 14, Cond. Parque Atlântico, Apto 302-Calhau-São Luís-MA CEP:65066-140.

Assinatura: Hélio Ricardo

**Segundo Secretário:** Youssef Pereira Baquil, portador da Brasileiro, solteiro, Eng. Civil, CREA- 1115838270, residente na Rua Conego Tavares, n 480, Anil, Cep 65045-240, São Luís – MA.

Assinatura: Youssef Pereira Baquil

**Primeiro Tesoureiro:** Tiberio Beccaro, portador da CI nº 154877438 e do CPF: nº 063.261.258-47, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazzi, casa 83, Cohama, São Luís - MA, CEP 65073-420.

Assinatura: Tiberio Beccaro

Conselho Fiscal

**Conselheiro Fiscal efetivo:** José Marcos Grativol, portador da CI nº 83299883 e do CPF: nº932.372.517-04, residente e domiciliado na Av. Uruguai, N 8, Olho D'água São Luís/MA. CEP. 65065-510.

Assinatura: José Marcos Grativol

**Conselheiro Fiscal efetivo:** Gabriel Bezerra Sales, portador da CI nº 050249832013-0 e do CPF: nº616.224.623-00, residente e domiciliado na av. Bahia, nº 6, Bloco 18, apto 203, Cond Gran Vilagge Turu VI, Turu, São Luís/MA, CEP 65.066-659.

Assinatura: Gabriel Bezerra Sales

**Conselheira Fiscal efetiva:** Fátima de Maria Cutrim Trindade, portadora da CI: 372199 e do CPF: 249.320.863-34, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 43, casa 33, Bairro Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Assinatura: Fátima de Maria Cutrim Trindade

São Luís, 26 de maio de 2021

Sheyla Yonara Dantas de Farias  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Presidente da Assembleia

Rossana Karen Bezerra Correa  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA  
Secretária da Assembleia



**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Colares Moreira, N.2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 27/04/2022 14:50:35 11718  
Em Testemunho da verdade.

Gabriel Silva Barbosa - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567116EMO49L8LLDAGT70 - Ato: 13.18  
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Quadra nº 23.  
Renascença.  
São Luís/MA CEP 65.075-820

Telefone: (98) 3181-2803  
E-mail: [contato@iviver.org.br](mailto:contato@iviver.org.br)  
CNPJ: 21.851.634/0001-28

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

VERSO EM BRANCO





Faint header text at the top left of the page.

Faint header text at the top right of the page.

VERSO EM BRANCO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
DO INSTITUTO VIVER

1. - CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de maio de 2021 na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 08:00 e, em segunda convocação, às 08h30, seguindo todos os protocolos de prevenção do covid 19 e mantendo distanciamento.

2. - Ordem do Dia:

- a. Alteração do Estatuto Social do Instituto Viver;
- b. Apreçar novo local para sede;
- c. Apreçar criação de Filial no Rio Grande do Norte;
- d. Apreçar o relatório anual da Diretoria;
- e. Apreçar, Discutir e homologar as contas e o balanço;
- f. Eleição do Conselho da Diretoria Executiva.

São Luís, 05 de maio de 2021

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Diretora-Presidente

*Rossana Karen Bezerra Correa*  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA  
Diretora Administrativa



VERSO EM BRANCO

Arquivo de Salvo de Salvo

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - INSTITUTO VIVER  
CNPJ 21.851.634/0001-28

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** Constitui-se, sob a denominação de INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe for aplicada.

**Art. 2º** O INSTITUTO VIVER, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou IVIVER, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**Art. 3º** O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Avenida Aririzal, Sala-15, n° 39, Bairro: Turu, Município: São Luís, UF: MA CEP:65066-265, Ponto de Referência: Pátio Aririzal, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:** A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

**Art. 4º** No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO VIVER, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

**Parágrafo Único.** Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º)

**Art. 5º** O INSTITUTO VIVER terá como finalidades a:

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:**

- I. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- II. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- III. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches
- IV. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
- V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- VI. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;

**SAÚDE**

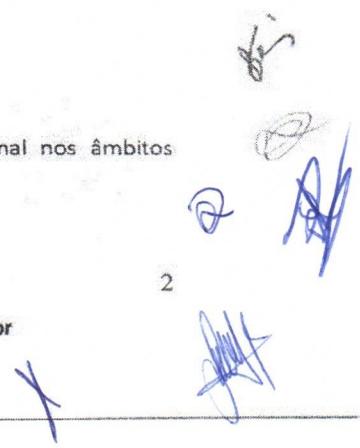
- VIII. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração au mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- IX. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- X. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
- XI. Atividades de apoio a gestão de saúde;
- XII. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;



- XIII. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- XIV. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- XV. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- XVI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XVII. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XIX. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XX. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XXI. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXII. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XXIII. Atividades de atendimento hospitalar;
- XXIV. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XXV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXVI. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXVII. Atividades de enfermagem;
- XXVIII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXIX. Atividades de fonoaudiologia;
- XXX. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XXXI. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- XXXII. Laboratórios clínicos;
- XXXIII. Atividades de fisioterapia;
- XXXIV. Atividades de profissionais da nutrição;
- XXXV. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXXVI. Atividades de condicionamento físico;
- XXXVII. Atividades de terapia ocupacional;
- XXXVIII. Atividade odontológica;
- XXXIX. Serviços de prótese dentária;
- XL. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde; com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XLI. Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação;
- XLII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XLIII. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.

#### GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- XLIV. Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001).
- XLV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; →
- XLVI. Locação de mão de obra temporária;
- XLVII. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; →
- XLVIII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XLIX. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- L. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- LI. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
- LII. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;



**PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:**

- LIII. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência;
- LIV. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

**Art. 6º** O INSTITUTO VIVER adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Art. 7º** O INSTITUTO VIVER não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo único:** Não obstante o previsto no caput deste artigo, o INSTITUTO VIVER poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

**Art. 8º** Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO VIVER, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 9º** A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS**

**SEÇÃO I**

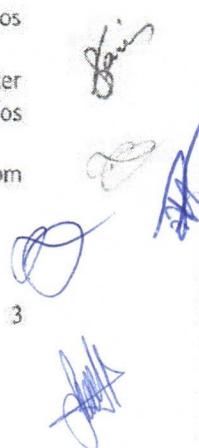
**Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.**

**Art. 10º** Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeitores; e
- III - Associados Mantenedores.

**Parágrafo Único:** Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quites com as suas obrigações sociais;



IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;

V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

**Art. 11º** Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

**Art. 12º** Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

**Parágrafo único:** Os associados Benfeitores não podem votar.

**Art. 13º** Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

**Art. 14º** Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

**Parágrafo único:** O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

**Art. 15º** O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

**Parágrafo único:** A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

## SEÇÃO II

### Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

**Art. 16º** Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

**Art. 17º** Salvo disposição em contrário, a nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, que ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.



**SEÇÃO III**  
**Dos Direitos e Deveres**

**Art. 18º** Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

**Art. 19º** São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo instituto;

**Art. 20º** São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**SEÇÃO I**  
**Dos Órgãos e Aspectos Gerais**

**Art. 21º** A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

**Art. 22º** São órgãos do Instituto:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

**Art. 23º** A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

**SEÇÃO II**  
**Da Assembleia Geral**

**Art. 24º** A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 25º** A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- Referendar a aprovação de novos associados

**Art. 26º** A Assembleia Geral tem por atribuições:

- a) Definir a política global da atuação do Instituto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e) Autorizar a alteração do quadro social;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- h) Aprovar o regimento interno;
- i) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- j) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- k) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

**Parágrafo Primeiro:** As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

**Parágrafo Segundo:** a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

**Art. 27º** As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

**Parágrafo Terceiro:** A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

### SEÇÃO III Da Diretoria Executiva

**Art. 28º** A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por um Diretor Presidente e Diretor Administrativo, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros com as atribuições previstas neste Capítulo.

**Parágrafo primeiro:** Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente, Diretor Administrativo.

**Parágrafo segundo:** Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão por prazo de 2 (dois) anos.

**Parágrafo terceiro:** Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

**Art. 29º** A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

**Art. 30º** Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual do Instituto;
- b) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- c) Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- f) Regulamentar as ordens normativas do Conselho de Administração e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- h) Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do instituto ou vacância;
- i) Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- j) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.
- l) Assegurar a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão celebrados.

**Art. 31º** Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

**Art. 32º** Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 33º** A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

**Art. 34º** As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

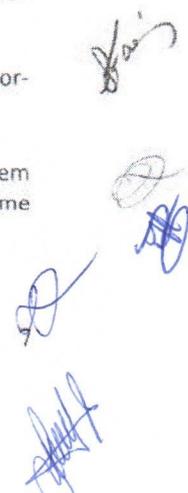
**Art. 35º** As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

**Art. 36º** A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela Diretora Presidente, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pela Diretora Presidente, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judícia.

**Parágrafo Segundo:** As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

**Parágrafo Terceiro:** É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.



**Art. 37º** Compete ao Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- b) Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- c) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- d) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- g) Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- h) Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- i) Representar isoladamente o Instituto Viver em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinente ao certame;
- j) Assinar em conjunto com o Tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- k) Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

**Art. 38º** . Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Apoio administrativo;
- b) Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- c) Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
- d) Supervisionar os projetos do Instituto;
- e) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- f) Assumir o mandato, em caso de vacância, até novas eleições;
- g) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- h) Estabelecer relações com instituições, programa de pós graduação, associações científicas e grupos de pesquisas relacionados à área de atuação do IVIVER, buscando a promoção de atividades conjuntas em temas de interesse comum;
- i) Apoiar o presidente na execução de tarefas que forem atribuídas a ambos pela DIRETORIA Executiva E pela Assembleia Geral ou que lhe forem delegadas pelo presidente no âmbito das relações Institucionais e sociais.

**Art. 39º** Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia
- b) Geral e redigir as atas;
- c) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 40º** Compete ao Segundo Secretário:

- a) substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário.



2o. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 653 0015

**Art. 41º** Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Aprovar e assinar o Balanço patrimonial juntamente com a Diretora Presidente;
- f) Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- h) Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- i) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

**Art. 42º** Compete ao Segundo Tesoureiro:

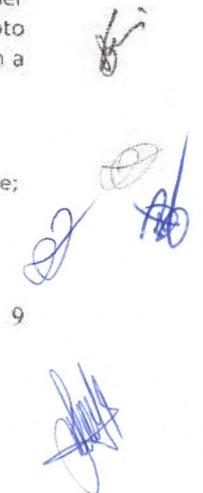
- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 43º** A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros, sendo no mínimo a estrutura de:

- I – Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da Diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V- Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

**SEÇÃO Parágrafo Primeiro:** As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

**Parágrafo Segundo:** a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:  
I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

9  


II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

#### IV

#### Do Conselho Fiscal

**Art. 44º** O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 3 (três) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo Primeiro:** Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

**Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos;

**Parágrafo Terceiro:** O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

**Art. 45º** O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;

III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

**Art. 46º** O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

**Parágrafo Primeiro:** A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo Segundo:** Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

**Parágrafo Terceiro:** O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.



**Parágrafo Quarto:** A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

**Parágrafo quinto:** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Parágrafo sexto:** Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 47º** Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Recebimento de direitos autorais etc.

**Parágrafo Único:** O INSTITUTO VIVER terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

#### CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

**Art. 48º** . A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I – Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II – Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III – Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

**Art. 49º** Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 50º** A Associação será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 51º** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 52º** Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.

[assinaturas manuscritas]

**Art. 53º** A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

**Parágrafo Único:** Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

**Art. 54º** O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

**Art. 55º** Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

**Art. 56º** Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

São Luís, 25 de maio de 2021.

  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Diretora-Presidente

  
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA  
Advogada - OAB 17.586-MA

0019  
FOLHA: 195  
Nº PROCESSO: 226/2022  
Assinatura: /

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950MDWWOK1AZTORW26, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.  
Luziana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504QZDBABSMT9VM95, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.  
Luziana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950H22GWH2DMP6L7481, 25/06/2021 08:30:35, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 93,84 Emol R\$ 84,60 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.  
Luziana Alhadef de Novoa  
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

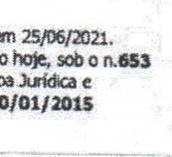
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950JPNNSH2MMXYCWG55, 25/06/2021 08:30:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ANTONILDE MARIA RI..., Total R\$ 67,04 Emol R\$ 78,71 FERC R\$ 2,21 FADEP R\$ 3,06 FEMP R\$ 3,06 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.654 em 25/06/2021.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.653  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 25 de Junho de 2021.  
Luziana Alhadef de Novoa  
Escrevente



Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom right of the page.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 196  
 Nº PROCESSO: 226/2022  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_



ANO XLV Nº 152 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	01
<b>ATAS</b>	
Maranhão Parcerias - MAPA e Outras.....	06
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....	09
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras.....	21
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	22
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras .....	29
<b>EDITAL</b>	
Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão - CREMMA..	31
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ....	31
<b>ESTATUTOS</b>	
Associação dos Servidores da Fazenda do Estado do Maranhão - ASFEM e Outro .....	31
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Icatu - MA.....	32
<b>PORTARIAS</b>	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA e Outras .....	32
<b>PROCESSOS</b>	
Superintendência Estadual de Vangilância Sanitária - SUVISA.....	35
<b>RESOLUÇÃO</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	41
<b>TERMO DE ANULAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA.....	41
<b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	41
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Fundação da Memória Republicana Brasileira – FMRB .....	43
<b>TERMO DE RESULTADO</b>	
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA.....	43
<b>TORNAR SEM EFEITO</b>	
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.....	43

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 64/2014:** REF. Processo Administrativo n.º 92181/2014 – SEDUC (Apenso n.º: **151906/2018, 156393/2017, 20149/2018, 38256/2019, 257404/2019**) – SEDUC. PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00,

doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**, CNPJ n.º 01.601.303/0001-22, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pelo seu Prefeito Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, CPF n.º 017.449.383-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses** o prazo de vigência do **CONVÊNIO n.º 64/2014**, iniciando-se em 28/08/2021 e **findando-se em 28/02/2022**, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o **CONVÊNIO n.º 64/2014**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA:** **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Administração (**Competência delegada pela Portaria nº 081 de 01 de fevereiro de 2021**). **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 110433/2021 - SEGEP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 13/2019 - ASSEJUR/SEGEP. LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES. CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. LOCADORA: JESUS EMPREENDIMENTOS E ARTESANATO LTDA, CNPJ Nº: 07.641.285/0001-99. INTERVENIENTE OCUPANTE: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, CNPJ Nº: 11.308.791-0001/38. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2019 – ASSEJUR/SEGEP, referente à locação do imóvel situado na Rua da Estrela, nº540, Centro, São Luís, CEP 65.010-200, para instalação e funcionamento da Escola de Governo do Maranhão – EGMA. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato nº 13/2019 – ASSEJUR/SEGEP, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/07/2021 e término em 29/07/2023. **BASE LEGAL:** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações posteriores e da Lei nº 8.245/1991 com suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor mensal do aluguel permanece R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato será de R\$ 624.000,00 (seiscientos e vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÚMERO: 2021NE000252; UG: 600103; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; SUBAÇÃO: 000591 Locação de Imóveis – EGMA E DIÁRIO OFICIAL; FONTE DE RECURSOS:0101000000; ND: 33.90.39.10. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Manuel de Jesus Ribeiro Salomão, CPF Nº 004.259.313-15, e Odair José Neves Santos, CPF Nº 482.614.593-49. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2021 sob n.º 62, em 09.08.2021, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEP. **Cauê Ávila Aragão** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEP OAB/MANº 12.139.

*(Handwritten signatures and initials)*

o voto por procuração. ARTIGO 53º. – Infrações: Segundo a natureza e gravidade da infração, as penalidades serão: I.b) Não cumprimento do dever de sócio previsto neste Estatuto: **ARTIGO 63º.** – Ficam alterados os Artigos: 1º, 5º, 33º, 34º, 35º, 38º, 52º, 53º, 63º do Estatuto da ASFEM. OSBECK LAMARTINE A. SILVA-**PRESIDENTE.**

**INSTITUTO VIVER - IVIVER**

**RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: INSTITUTO VIVER,** é uma Associação Civil de direito privado e sem fins lucrativos. **SEDE E FÓRUM:** Sediada na cidade de São Luís/MA. **DURAÇÃO:** Indeterminada. **FUNDAÇÃO:** 20 de janeiro de 2015. **FINALIDADES:** Atuar por meio da execução de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuam em áreas afins para promover projetos e ações que visem o combate à pobreza, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e relativos ao meio ambiente, estimular a parceria, e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades. Promover a proteção à família, à maternidade, à mulher, à criança, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho e capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico e fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional, odontológica, prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de

informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins **OBJETIVOS:** Busca de Parcerias e Participação em Programas e Serviços especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; Desenvolvimento de atividades, durante todo o ano, que propiciem a sustentação da União e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos da União, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretora Presidente, Diretora Administrativa, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social no âmbito do Poder Executivo do respectivo órgão concedente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Sheyla Yonara Dantas de Farias-Diretora Presidente.

**NOTIFICAÇÃO**

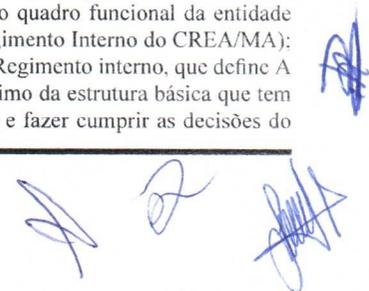
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA**

**NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. À EMPRESA PAX VITORIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA Referente: Licitação, Processo Administrativo nº 0720/2021 (Pregão Presencial nº 014/2021 Icatu – MA, 10 de agosto de 2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma da legislação pertinente à espécie, bem assim em homenagem ao contraditório, vem NOTIFICAR à empresa em epígrafe, para, querendo, oferecer manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, argumentando tudo o quanto achar necessário em razão de Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município (anexo 1). Findo o prazo, com ou sem manifestação, o processo referenciado será encaminhado para Parecer Jurídico e demais procedimentos. Atenciosamente, Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**PORTARIAS**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/2021 – PRESI- CREA/MA, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66); CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA); CONSIDERANDO que o art. 83 do Regimento interno, que define A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem finalidade dirigir o CREA e cumprir e fazer cumprir as decisões do



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI947263527

POLÍCIA DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014424593-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2015

NOME SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS E MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS

NATURALIDADE ARACAJU - SE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1977

DOC ORIGEM NASC. N.8572 FLS.147V LIV.111A

CPF 760871153-15

SAO LUIS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 19/04/2022 14:34:24 Targino 17790

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
p: AUTENT156794X12R1NU26KYO3F13 - Ato: 13.18  
olumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FOLHAS: 198

Nº PROCESSO: 226/2022

Assinatura: [Signature]

[Handwritten signatures and initials]

FOLHAS: 199  
 Nº PROCESSO: 2262022  
 Assinatura: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, SEGURANÇA E JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: **ANTONILDE MARIA RIBEIRO PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **119296934 SEJUSP MA**

CPF: **774.972.793-00** DATA NASCIMENTO: **13/06/1978**

FILIAÇÃO: **ALMIR SILVA PEREIRA**  
**JOSETE MARIA RIBEIRO PEREIRA**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: **02789694082** VALIDADE: **10/11/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **19/03/2003**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do portador: *Antonilde Maria Ribeiro Pereira*

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **10/11/2017**

79595532469  
 MA035691751

**MARANHÃO**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1526108679

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICACÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé  
 São Luís, 16/07/2021 08:45:13 Dyeile 30024

Susana Maria Silva Belo - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794F361FTTATOZZGE02 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO  
 Tabellã  
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Ljs 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICACÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 27/04/2022 14:48:12 28974

Em Testemunho *[Signature]* da verdade.

Gabriel Silva Barbosa - Escrivente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711T56XLBKUCU6UZB15 - Ato: 13.18  
 Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

VERSO EM BRANCO





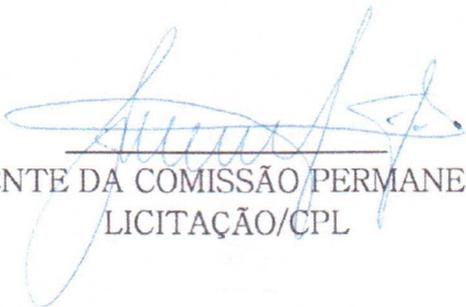
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 200  
Nº PROCESSO: 226/2022  
Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
Certificado de Registro Cadastral – CRC

C.R.C. Nº 21/2022/CPL	
DATA DE EMISSÃO: 18/04/2022	VALIDADE: 31/12/2022
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER	
CNPJ Nº: 21.851.634/0001-28	
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA 15, Nº 39, TURU, CIDADE: SÃO LUIS UF:MA	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS CPF.760.871.153-15	
SÓCIOS:	

RAMO DE ATIVIDADES: 94.30-8-00 ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
--

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO/CPL